**Projeto de Lei Nº 021/2017**

Autor: Legislativo

## PARECER COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Os Vereadores que o presente subscrevem, membros da comissão permanente acima nominada, em cumprimento aos preceitos legais, analisam o Projeto de Lei nº021/2017-CM.

**Dispõe sobre a obrigatoriedade da execução dos Hinos Nacional e Municipal, nos estabelecimentos de ensino público e privado no âmbito do Município de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências.**

Após analisar os aspectos legal, gramatical e lógico, bem como a Mensagem e Exposição de Motivos apensa ao projeto, os membros desta comissão manifestam-se favoráveis a presente matéria.

É O PARECER.

SALA DAS SESSÕES, 15 de agosto de 2017.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| CLAUDIO ROBERTO KOHLER PRESIDENTE |  | RONALDO POHL RELATOR |
| VANDERLEI CAETANO SAUER MEMBRO |  |  |